

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como administradora de carteira, conforme o Ato Declaratório CVM nº 8.695/2006, e a **BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.631.542/0001-37 ("Gestora"), na qualidade de administradora e de gestora, respectivamente, do **BTG PACTUAL CRÉDITO AGRÍCOLA FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS** e da sua classe única de cotas, a **CLASSE ÚNICA DE INVESTIMENTO EM COTAS DO BTG PACTUAL CRÉDITO AGRÍCOLA FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** (referidos de forma indistinta como "Fundo"), servem-se do presente para informar aos cotistas e ao mercado em geral que:

I. AMORTIZAÇÃO DE COTAS

- i. A Gestora, nos termos do Regulamento do Fundo, em razão dos resultados da Classe, decidiu realizar a amortização extraordinária de cotas aos cotistas ("Amortização Extraordinária"), no montante total de R\$255,377,230.00 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, trezentos e setenta e sete mil, duzentos e trinta reais), correspondente ao valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), por cota.
- ii. Farão jus os Cotistas que sejam titulares de cotas do Fundo no fechamento do mercado da Data-Base do evento, conforme cronograma abaixo:

Evento	Início	Final
Divulgação do Fato Relevante sobre a Amortização Extraordinária e procedimentos para envio do Custo Médio de aquisição das Cotas	07/02/2025	07/02/2025
Data Base do Evento	07/02/2025	07/02/2025
Prazo de envio de Custo Médio à Administradora	10/02/2025	13/02/2025
Apuração pela Administradora do Custo Médio ¹	14/02/2025	18/02/2025
Pagamento da Amortização Extraordinária	19/02/2025	19/02/2025

- iii. Adicionalmente, é importante destacar que a Amortização Extraordinária das cotas para redução do patrimônio do Fundo não implicará na redução da quantidade de cotas já existentes, observado, contudo, o disposto no item II abaixo sobre o Grupamento de Cotas.
- iv. Para realizar o pagamento do saldo referente a amortização do Fundo e viabilizar o tratamento fiscal adequado, **os cotistas deverão informar seu respectivo custo médio unitário de aquisição de cotas do BTAG11 ("Custo Médio") à Administradora** nas datas previstas no item "I." acima, por

¹ O qual se faz necessária para fins tributários, nos termos da legislação aplicável.

meio da plataforma do Portal do Investidor da Administradora (“Portal”) disponível no endereço: <https://portaldoinvestidor.btgpactual.com/> ou outro meio previamente permitido pela Administradora.

- v. O procedimento para declaração do Custo Médio por meio Portal pode ser acessado via Manual de Custo Médio (<https://static.btgpactual.com/media/manual-requisicao-custo-medio.pdf>).
- vi. A Administradora utilizará as informações que lhe tiverem sido fornecidas para cálculo de eventuais tributos incidentes e que estejam sob sua responsabilidade, sendo os cotistas os únicos responsáveis pela veracidade de tais informações.
- vii. Caso a Administradora não tenha acesso à informação do Custo Médio de um determinado cotista dentro dos prazos indicados acima, o valor do custo de aquisição será considerado igual à menor cotação histórica do BTAG11 - até a Data-Base do evento. Além disso, ressalta-se que a Administradora não assumirá responsabilidade, em qualquer circunstância, perante os cotistas, por ajustes posteriores e/ou restituição de valores pagos acima do previsto.

II. GRUPAMENTO DE COTAS (INPLIT)

- i. Conforme aprovado pelo Ato do Administrador publicado nesta data, após a Amortização Extraordinária acima, o Fundo realizará um grupamento da totalidade de suas cotas, utilizando como base a posição de fechamento do Fundo em 07 de fevereiro de 2025, na proporção de 7:1, de forma que, depois do grupamento, para cada 7 cotas existentes serão agrupadas para gerar somente 1 cota².
- ii. As cotas do Fundo passarão a ser negociadas na forma agrupada a partir da abertura do mercado do dia 10 de fevereiro de 2025, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos das cotas previamente existentes.
- iii. Desta forma, o Fundo que contava com 3.004.438 (três milhões, quatro mil, quatrocentos e trinta e oito) cotas, passará a contar, a partir de 10 de fevereiro de 2025, com 429.205 (quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e cinco) cotas no total, após o Grupamento.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

7 de fevereiro de 2025

BTGP PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
e
BTGP PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

² Esse evento pode resultar em frações de cotas, que serão posteriormente processadas e leiloadas na B3.